

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

-PROCESSO Nº 07/2026-CME

-PARECER Nº 07/2026-CME

-APROVADO EM: 11/05/2026

-CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: ESCOLA HARBOR BILINGUAL SCHOOL

-MUNICÍPIO: TOLEDO / PR

-ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NAS MODALIDADES CRECHE E PRÉ-ESCOLA, DA ESCOLA HARBOR BILINGUAL SCHOOL.

- RELATOR: CONSELHEIRO MAURA REGINA TEIXEIRA - CEB

I - RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Toledo, através do Ofício nº 1939/2025-SMED, de 4 de novembro de 2025 encaminhou a este Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, o Processo protocolado sob o nº 49448, de 9 de outubro de 2025, que trata do pedido da **Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidades Creche e Pré-Escola, da Escola Harbor Bilingual School – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, mantida pela HBS Instituição Bilíngue de Ensino - ME, localizada à Rua Guarani, nº 3050, no Jardim La Salle, neste Município de Toledo, conforme segue:

Ofício nº 1939/2025-SMED

Toledo, 4 de novembro de 2025

À Senhora

SOLANGE BRITO DE CARVALHO RIBEIRO

Presidente do CME-Toledo

Prezada Senhora,

- 1. Encaminhamos a este Conselho, o Processo da Renovação da Autorização de Funcionamento do **COLÉGIO HARBOR BILINGUAL SCHOOL**, Modalidade Educação Infantil, localizado na Rua Guarani, nº 3050, Bairro Jardim La Salle, nesta cidade de Toledo, para análise e parecer.*
- 2. Informamos que a solicitação é retroativa a partir de 18/10/2025.*

Atenciosamente,

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

A Educação Infantil da Escola Harbor Bilingual School – Educação Infantil e Ensino Fundamental teve sua Autorização Inicial de Funcionamento, através da Portaria nº 28/2017-SMED de 29 de dezembro de 2017, nos termos do Parecer nº 037/2017 – CME/Toledo, foi autorizada a funcionar por um período de 03 (três) anos letivos, contados a partir de 18 de outubro de 2017 até 17 de outubro de 2020. Teve sua Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil concedida através da Portaria nº 000/0000-SMED, nos termos do Parecer nº 02/2021-CME, para o período de 05(cinco) anos, a partir de 18 de outubro de 2020 até 17 de outubro de 2025.

O presente Processo está instruído conforme as normas da Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e do Roteiro estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação, e contém:

1. Ofício de Encaminhamento – fls 01 e 02;
2. Requerimento – fls 03 e 04;
3. Dados da Escola – fls 05 e 06;
4. Documentação da Escola – fls 07 a 29;
5. Do Imóvel – fls 30 a 36;
6. Descrição da Ampliação, Quantidade e Qualidade – fls 37 a 39;
7. Dos Recursos Humanos – fls 40 a 50;
8. Da Proposta Pedagógica, dos Espaços e Instalações – fls 51 a 53;
9. Situação atual das Matrículas – fls 54 a 56;
10. Plano de Capacitação Permanente dos Profissionais da Educação Infantil – fls 57 a 60;
11. Anexos – fls 61 a 72;
12. Relatório da Comissão de Verificação – fls 73 a 78;

A Comissão de Verificação, representada por Mauro Matias Pies, Maria do Carmo Cabreira e Marlize Justina Miquelon, acompanhados dos servidores Dan Henrique Mariano e Francieli Arruda dos Santos de Oliveira, procedeu à verificação e análise “in loco” no estabelecimento de ensino da Rede Privada, denominado Escola Harbor Bilingual School, no Município de TOLEDO, com o objetivo de verificar as condições para a Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escola.

Após análise dos documentos constantes do processo, da Proposta Pedagógica, e da verificação circunstanciada em relação aos recursos físicos, materiais e humanos, da veracidade das declarações, e constatada a existência das condições necessárias estabelecidas pela Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo, a Comissão emite **Parecer Favorável à renovação da autorização de funcionamento da instituição, para a Educação Infantil**, nas modalidades Creche e Pré-Escola neste estabelecimento, com data **retroativa a partir de 18 de outubro de 2025, com a convalidação dos atos praticados**, encaminhando o processo à SMED/Toledo para remessa e apreciação do CME/Toledo.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

II - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, e tendo em vista o atendimento às normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, esta Relatora é de ***Parecer Favorável***, a que se conceda a **Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, nas modalidades CRECHE e PRÉ-ESCOLA**, pelo prazo de 05(cinco) anos, a partir de 18 de outubro de 2025 até 17 de outubro de 2030, ficando **convalidados** os atos administrativos praticados até a emissão deste Parecer, nos termos da Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo, da ***Escola Harbor Bilingual School – Educação Infantil e Ensino Fundamental***, mantida pela HBS Instituição Bilíngue de Ensino - ME, localizada à Rua Guarani, nº 3050, no Jardim La Salle, neste Município de Toledo.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, cabe à Secretaria Municipal de Educação emitir o competente ato de Renovação da Autorização de Funcionamento do referido estabelecimento, nos termos e prazos acima expostos.

É o Parecer.

MAURA REGINA TEIXEIRA
Conselheira Relatora - CEB

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA/CEB

A Câmara aprova e acompanha o Parecer da Conselheira Relatora.
Toledo, 11 de maio de 2026

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Maura Regina Teixeira, Pres. Da CEB:.....
- Cons. Luciana Cadamuro:.....
- Cons. Cleonilda Sabaini Thomazini Dallago:.....
- Cons. Solange Brito de Carvalho Ribeiro:.....
- Cons. Bruna Thais Schmitt da Silva:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.
Toledo, 11 de maio de 2026

Assinatura da Relatora e da mesa executiva:

- Cons. Maura Regina Teixeira, Relatora:
- Cons. Solange Brito de Carvalho Ribeiro, Pres. do CME:
- Francieli Arruda dos Santos de Oliveira, Secretária Executiva:.....

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Osmarina Sinhori:.....
- Cons. Cirlei Rossi dos Santos:.....
- Cons. Jhébessika Aline Fernandes Krewer:.....
- Cons. Eliane Aparecida da Silva Luiz:.....